



PROJETO DE LEI Nº 011/2021

“Dispõe sobre aprovação e ratificação legal do Segundo Aditamento ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS e respectiva Consolidação, e dá outras providências”.

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 12 da Lei Federal n.º 11.107/05, ficam aprovadas e ratificadas sem ressalvas as alterações realizadas ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra (CONDESUS) por meio do seu Terceiro Aditamento celebrado em 28/01/2021 e respectiva Consolidação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 04 de fevereiro de 2021.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 011/2021 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 11/2021 que **“Dispõe sobre aprovação e ratificação legal do Segundo Aditamento ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS e respectiva Consolidação, e dá outras providências”**.

As alterações procedidas naquele contrato de consórcio público foram realizadas para aperfeiçoar a gestão administrativa do CONDESUS em favor dos municípios consorciados: (a) criando 01 vaga de emprego público de Turismólogo, no regime de 20h e padrão remuneratório “C”; (b) instituindo um quadro de gratificação de funções, mediante a criação das seguintes gratificações de funções: Coordenador da Comissão Permanente de Licitações (01), Coordenador da Comissão de Controle Interno (01), Membro da Comissão de Controle Interno (02), Membro da Comissão Permanente de Licitações (03) e Auxiliar Técnico de Licitações em Saúde (01); (c) extinção da Controladoria e criação da Comissão de Controle Interno para sanar inconformidade apontada pelo TCE/RS e (d) instituição de novos padrões remuneratórios para servirem de base às novas gratificações de funções criadas pelo CONDESUS;

Como a aprovação de qualquer alteração do contrato de consórcio público deve ser ratificada por lei nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.107/05 – Lei dos Consórcios Públicos, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei por essa Casa Legislativa.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 04 de fevereiro de 2021.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
VALTER LUIZ PARIZOTTO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS